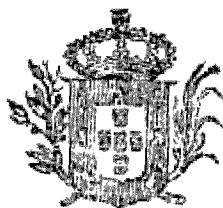


## GAZETA

DE JA-



## DO RIO

NEIRO.

QUARTA FEIRA 9 DE MARÇO DE 1814.

*Doctrina . . . vim promovet insitam,*

*Rectique cultus pectora roborant. H O R A T.*

*Tratado entre a Austria e a Russia.*

**N**ÓS Francisco I. por graça de Deos, Imperador de *Austria*, Rei de *Jerusalem*, *Hungria*, *Bohemia*, *Dalmacia*, *Croacia*, *Sclavonia*, *Galicia*, e *Lodomiria*; Archiduque de *Austria*; Duque de *Lorena*, *wurtzburg*, e *Franconia*; Grão Principe de *Transylvania*, *Margrave de Moravia*, Duque de *Styria*, *Carinthia*, *Silesia Alta e Baixa*; Conde de *Hapsburg*, &c.

Fazemos saber a todos e cada hum dos interessados por estas presentes: que sendo o nosso mais ancioso dezejo e o do Serenissimo e Poderosissimo Imperador de *Todas as Russias* promover por huma paz permanente o bem da *Europa*, há tanto opprimida pelas calamidades da guerra, e para este objecto, havendo mutuamente ajuntado os nossos conselhos para providenciarmos a aquella suspirada ordem de cousas, que esperamos firmemente que ha de resultar dos nossos reciprocos esforços para chegar a este fim, ambas as Partes Contratantes convierão em hum Tratado, cujo theor he o seguinte.

*Em nome da Santissima e Indivisivel Trindade.*

Sua Magestade o Imperador de *Austria*, Rei de *Hungria*, e *Bohemia*, e Sua Magestade o Imperador de *Todas as Russias*, igualmente animados do dezejo de pôr fim ás calamidades da *Europa*, e segurar o seu futuro descanso, estabelecendo hum justo equilibrio entre as Potencias, tem resolvido proseguir a guerra, em que estão empenhados para aquelle objecto, com todas as forças, que a Providencia poz á sua disposição. Dezejando ao mesmo tempo estender os effeitos de hum ajuste tão benefico á epoca em que a presente guerra, havendo alcançado seus plenos successos, o seu mútuo interesse exija imperiosamente que se conserve a or-

dem das cousas, que será o feliz resultado della, nomearão para traçar os artigos de hum Tratado de amizade e alliança defensiva, os seguintes Plenipotenciarios, fornecidos de suas instrucções.

Sua Magestade o Imperador de *Austria*, Rei da *Hungria*, e *Bohemia*, ao Senhor *Venceslau Lothario*, Conde de *Metternich wennebourg Oehsenhausen*, Cavalleito do *Tosão d'Ouro*, Gran Cruz da Real Ordem de *S. Estevão*, Grande Aguia da *Legião de Honra*, Gran Cruz da Ordem de *S. José de wurtzburg*, Cavalleiro de *S. João de Jerusalem*, Chanceller da Ordem Militar de *Maria Thereza*, Curador da Academia Imperial das Bellas Artes, Camarista, Conselheiro Privado, Ministro de Estado, das Conferencias, e dos Negocios Estrangeiros, de Sua Magestade Imperial, Real, e Apostolica.

E Sua Magestade o Imperador de *Todas as Russias*, ao Senhor *Carlos Roberto*, Conde de *Nesselrode*, Conselheiro Privado, Secretario de Estado, Camarista, e Cavalleiro da Ordem de *S. Ulodimir* da 3.<sup>a</sup> classe; que havendo trocado seus plenos poderes, que se acharão em boa e devida forma, concordarão nos seguintes artigos: —

Art. I. Haverá amizade sincera, e constante união entre Sua Magestade o Imperador de *Austria*, Rei da *Hungria* e *Bohemia*, e Sua Magestade o Imperador de *Todas as Russias*, Seus Herdeiros e Successores. As Altas Partes Contratantes prestarão por consequencia o maior desvelo para manter entre elles reciproca amizade e correspondencia, evitando tudo que possa transtornar a união e boa intelligencia, que felizmente subsiste entre elles.

II. Sua Magestade o Imperador de *Austria* garante a Sua Magestade o Imperador de *Todas as Russias* a posse de todos os seus Estados, Provincias e Dominios.

Por outra parte Sua Magestade o Imperador de Todas as Russias garante a Sua Magestade o Imperador de Austria, a posse de todos os Estados, Provincias, e Dominios, pertencentes a Sua Magestade, Imperial, Real, e Apostolica.

III. Em consequencia da mutua garantia, as Altas Partes Contratantes trabalharão constantemente em ajustar as medidas, que lhes parecerem mais proprias para manter a paz da Europa; e no caso que os Estados de qualquer delles sejam ameaçados por alguma invasão, empregarão os seus mais efficazes bons officios para estorva-la.

IV. Como porém os bons officios, que reciprocamente se promettem, poderão não ter o desejado effeito, Suas Magestades Imperiaes se obrigão então a soccorrer-se mutuamente com hum corpo de 60,000 homens, no caso de algum delles ser atacado.

V. Este exercito será composto de 50,000 de infantaria, e 10,000 de cavallaria. Será fornecido com hum corpo de artilharia de campanha, com munições, e tudo o mais necessario; tudo proporcionado ao humero de tropas acima estipulado. O exercito auxiliar chegará as fronteiras da Potencia que for atacada, ou ameaçada por invasão de suas possessões o mais tardar dois mezes depois de feita a requisição.

VI. O exercito auxiliar ficará debaixo do commando immediato do General em Chefe do exercito da Potencia que o requerer; será conduzido por hum General da sua, e empregado em todas as operações militares conforme as regras da guerra. A paga do exercito auxiliar estará a cargo da Potencia requerida; as rações e quinhões de mantimentos, forragem, &c. bem como os quartéis, serão fornecidos pela Potencia requerente, logo que o exercito auxiliar passar as suas fronteiras, e no mesmo pé, em que o ultimo fornece ou fornecer as suas tropas no campo e quartéis.

VII. A ordem e economia interna d'aquellas tropas dependerá unicamente do seu proprio Chefe. Os tropheos e esbulho, que for tomado ao inimigo, pertencerá ás tropas que os houverem tomado.

VIII. No caso que o soccorro estipulado for insufficiente á aquella das duas Altas Partes Contratantes, que houver sido atacada, Sua Magestade o Imperador d'Austria, Rei da Hungria e Bohemia, e Sua Magestade o Imperador de Todas as Russias, reservão para si convir em mutua intelligencia, sem perda de tempo, acerca de fornecer mais consideraveis auxilios, segundo a exigencia do caso.

IX. As Altas Partes Contratantes reciprocamente se promettem, que caso humia das duas for obrigada a tomar as armas, elle não concluirá paz, nem tregoa, sem nella incluir seu alliado, a fim

de que o ultimo não possa ser atacado em ressentimento do soccorro, que houver fornecido.

X. Enviar-se-hão ordens aos Embaixadores e Ministros das Altas Partes Contratantes nas Cortes Estrangeiras, para ministtarem-se reciprocamente os seus bons Officios, e obrar de maos dadas em todas as occasiões, em que se acharem envolvidos os interesses de Seus Amos.

XI. Como as duas Altas Partes Contratantes, formando este tratado de amizade e alliança puramente defensiva, não tem outro objecto mais do que garantirem reciprocamente as suas possessões, e segurar quanto delles depende a geral tranquillidade, não só elles não intentarão por este enfermar do menor modo possivel os antecedentes e particulares contratos, tambem defensivos, que tem contrahido com os seus respectivos alliados, mas até mutuamente reservão para si a liberdade de concluir ainda para o futuro, os seus Tratados com outras Potencias, que longe de causarem por sua união algum damno ou estorvo ao presente, ainda communicarão a este mais força e efficacia: — promettendo, todavia, ao mesmo tempo não contrahir algumas obrigações contrarias ao presente Tratado, e querendo antes por commum consenso convidar ou admitir a elle outras Cortes, que tiverem os mesmos sentimentos.

XII. O presente Tratado será ratificado por Sua Magestade Imperial, Real e Apostolica, e por Sua Magestade Imperial de Todas as Russias; e as ratificações serão trocadas dentro do espaço de quinze dias, contando do dia da assignatura, ou mais cedo, se for possivel.

Em testemunho do que nós Plenipotenciarios abaixo assignados assignamos, em virtude de nossos plenos poderes, o presente Tratado de amizade e alliança defensiva, e lhe fizemos pregar o sello de nossas armas.

Dado em Toplitz aos 9 de Setembro (28 de Agosto) do anno de NOSSO SENHOR de 1813.  
(L. S.) *Clemente Venceslan Keneburg Oesenhansen.*

(L. S.) *Carlos Roberto, Conde Nesselrode.*

Portanto, havendo attentamente pezado todos e cada hum dos artigos deste Tratado, o ratificamos e convimos a todos os respeito; e pelas presentes declaramos e os confeçamos ratificados e conformes, promettendo e obrigando-nos em nossa palavra real Cesaria que fielmente faremos tudo que aqui se contém, em testemunho do que assignamos as presentes lerras de ratificação de nosso proprio punho, e fizemos fixar-lhe o nosso Real Sello.

Dado em Toplitz, na Bohemia, a 20 de Setembro, e anno 22.<sup>o</sup> do nosso Reinado.

(Assignado)

*Francisco.*

(Contr' assignado) *Clemente Venceslau Lothario*,  
Conde *Metternich*,  
Por Ordem *Jose de Hadelist*.

Em *Tiplitz*, a 9 de Setembro se concluiu tambem hum Tratado entre as Cortes de *Vienna* e *Berlim*, com justamente as mesmas convenções que acima. Os Plenipotenciarios forão o Conde *Metternich* e o Barão *Hardenberg*.

#### *America Septentrional.*

*Mont-real*, 11 de Setembro.

As tropas do inimigo em *Burlington* (dizem) tem feito consideraveis movimentos a semana passada; o seu numero foi augmentado com hum regimento mandado de *Great Bugh*; e dizem que atravessarão de *Burlington* para *Plattsburg* quasi 8000 homens. Dizem que os Officiaes Americanos fallão positivamente de tomar *Mont-real* para quartéis de inverno.

A semana passada dez Soldados (*Francezes*) desertarão do regimento de *Mirron*, estacionado em *Chambly*, e seguirão para as linhas, com armas, e fardamento, e em pleno uniforme. Obrigarão hum pobre *Canadez* a conduzi-los, e o ameaçarão com a morte, se recusasse. Parte do 13.<sup>o</sup> regimento com hum Official de *Meusor*, seguirão-os, e tomarão-nos a menos de quatro jornadas das linhas. Os camponezes resolverão fazer fogo sobre a patrulha, que foi a tempo soccorrida pela milicia. Os perseguidores por sua vez, fizeram fogo, matarão quatro desertores, e ferirão tres; o resto escapou.

Ouvimos que o inimigo tem apparecido na nossa fronteira nestes dias, e que hum corpo consideravel de suas tropas chegou a *Plattsburg* de *Burlington*, e que outras divisões avançao na mesma direcção, pela noticia que hontem recebemos, o numero de regulares nesta expedição se avalia em 53, e os seus movimentos indicão fortemente hum ataque nas nossas linhas. Se esta diversão do inimigo se considerar, como se suppõe, para destrahir a nossa attenção, e por este meio enfraquecer a nossa força na Provincia Alta, bem como a habilita-los para effectuarem o seu objecto n'aquelle districto, temos toda a razão para espe-

rar-mos que elle se enganará, e que com a força que hoje occupa as nossas linhas, e com as milicias, que se ajuntarão immediatamente, não teremos mais causa de arrepende-nos desta segunda alarma, de que da primeira que nos obrigou ha pouco a recuar, e em que tivemos a satisfação de ve-los em plena retirada.

*Quartel General, Kingston, Secretaria do Ajudante General 3 de Setembro.*

Sua Excellencia o Commandante das Forças recebeu hum despacho do Major General *Proctor*, referendo as circumstancias de hum ataque feito por huma pequena porção de tropas de linha, e hum corpo de *Indios* guerreiros, a 2 de Agosto, sobre o Baixo *Sandeycy*, no qual, em razão da força das obras do inimigo, que resistirão ao fogo das peças de campo ligeiras levadas contra ella, de maneira que não se pôde fazer huma brecha praticavel; assim como da falta de sufficiente cooperação da parte dos *Indios* guerreiros, desacostumados aquella guerra, o assalto não obteve aquelle brilhante exito, que uniformemente tem distinguido os bravos esforços da divisão da direita.

O Major General exalta a intrepida braveza, que mostrou o destacamento commandado pelo Tenente Coronel *Sbert*, empenhando-se em forçar huma passagem para o forte do inimigo; e lamenta a perda dos bravos Soldados, que perecerão neste bravo e desastrado assalto.

#### *Mappa dos mortos e feridos.*

*Mortos*: — 1 Capitão, 2 Subalternos, 1 Sargento, 1 Tambor, 21 Cabos e Soldados.

*Feridos*: — 2 Capitães, 1 Subalterno, 2 Sargentos, 1 Tambor, 35 Cabos e Soldados.

*Feridos e Extraviados*: — 1 Sargento, 28 Cabos e Soldados.

#### *Nomes dos Officiaes mortos e feridos.*

*Mortos*: — Tenente Coronel *Sbert*, Tenente *Gorden*, 21 regimento, e Tenente *Lassaussiege*, da repartição dos *Indios*.

*Feridos*: — Capitão *Dixon*, Reaes Engenheiros, Capitão *Muir*, e Tenente *Mac-Intyre*, 41 regimento, todos levemente.

Por ordem de S. E.

*Edw. Baynes*,

Ajudante General.

### NOTICIAS MARITIMAS.

#### ENTRADAS.

*Dia 4 de Março*. — *Campos*; 4 dias; S. *Bom Jesus*, M. *Manoel Pereira Sant-lago*, C. ao M., assucar, e agoardente. — Dito; dito, S. *Bom Fm*, M. *Braz de Souza Soares*, C. ao M., dito. —

Dito; 5 dias; S. *Sabia*, M. *Antonio Fernandes Teixeira*, C. ao M., assucar. — Dito; dito, L. *Rosaurinha*, M. *Jose Francisco da Costa*, C. ao M., assucar, e mel. — *Rio Grande*; 37 dias; S. *Palma*, M. *Vicente Jose Pacheco*, C. a *Manoel*

*José Chaves*, carne, couros, e sebo. — Dito; 22 dias; *S. Santo Antonio Brioso*, *M. José Vieira de Faria*, *C. a João Antonio Marques*, couros, trigo, e gracha. — *Macabé*; 4 dias; *L. Espirito Santo*, *M. João Affonso*, *C. ao M.*, madeira, assucar, e caffè.

*Dia 5 dito.* — *Arribado*, *B. Ligeiro*, *M. Firmo Antonio*; hia para *Cabinda*. — *Rio Grande*; 42 dias; *B. S. José*, e *S. Francisco de Paula*, *M. José da Costa Bastos*, *C. a Joaquim Gonçalves dos Santos*, carne, couros, trigo, e sebo. — Dito; 28 dias; *B. Conceição*, *M. Manoel Fernandes da Silva*, *C. a João Gomes Barrozo*, carne, trigo, couros, e sebo. — Dito; 42 dias; *S. S. Francisco de Paula*, *M. José Francisco de Souza*, *C. a João Rodrigues Pereira de Almeida*, carne. — *Pernambuco*; 14 dias; *S. Sacramento e Soledade*, *M. Joaquim Rodrigues Maia*, *C. a José Luiz Alves*, sal, e cocos.

*Dia 6 dito.* — *Monte Video*; 20 dias; *B. de Guerra*, *Real João*, *Com. o 1.º Ten. José Pereira Pinto*. — Dito; dito, *B. Hespanhol*, *Itaro*, *M. Miguel José da Costa*, *C. ao M.*, ferro, cobre, e couros. — *Falmouth*; 90 dias; *B. Inglez*, *Chalath*, *M. w. Eduard*, *C. a James Winter*, vinho, e cortiça. — *Santa Catharina*; 45 dias; *B. Viagem*, *M. João Ricardo de Lima*, *C. a Joaquim José Cardozo*, taboado, e farinha. — *Macabé*; 2 dias; *S. Catana*, *M. Antonio Faustino*, *C. ao M.*, madeira. — *Duo*; dito, *L. Boa Viagem*, *M. André Lopes*, *C. a Manoel Lopes*, madeira. — *Caravellas*; 8 dias; *L. Santo Antonio*, e *Almas*, *M. Bernardo Francisco*, *C. a José Gonçalves Moreira*, farinha. — *Arribada*, 34 dias; *L. Socorro*, *M. Felipe José Vieira*; hia para a *Capitania*; lastro.

*Dia 7 dito.* — *Pernambuco*; 14 dias; *B. Garatuba*, *M. Manoel João dos Santos*, *C. ao M.*, farinha, e cocos. — *Rio Grande*; 15 dias;

*S. Santo Antonio*, *M. Antonio Coelho Ribeiro*, *C. a João Francisco Velloso*, carne, couros, e sebo. — Dito; 30 dias; *S. Santa Cruz*, *M. João de Souza de Carvalho*, *C. a Silvestre Ferreira*, dito. — *Cabo Frio*; 2 dias; *L. Santa Anna*, *M. José Gomes Touguinho*, cal á *Policia*. — *Arribada*, *S. S. João Baptista*, *M. Manoel Antonio Dias*, lastro; hia para *Campos*.

#### S A H I D A S.

*Dia 4 de Março.* — *Pernambuco*; *B. Inglez*; *Robert*, *M. William Montman*, lastro. — *Parati*, *L. Senhora do Carmo*, *M. Antonio Baltasar de Souza*, lastro. — *Campos*; *L. Rainha dos Anjos*, *M. José Antonio dos Santos*, lastro.

*Dia 5 dito.* — *Monte Video*; *Polaca Hespanhola*, *Senhora da Boa Viagem*, *M. Izidro Reinaldo*, vinho, e agoardente. — Dito; *G. dita*, *Senhora das Mercês*, *M. João Tremugas*, agoardente, e sera. — *Rio Grande*; *B. Aguia Volante*, *M. João José Machado*, lastro. — *Cabo Frio*; *Patacho de S. A. R. Monte do Carmo*, *M. Francisco Gregorio do Sacramento*, lastro. — *Campos*; *L. Bom Jesus*, *M. Antonio Ignacio Lisboa*, carne, e fazendas. — *Parati*; *L. Espirito Santo*, *M. Roque José da Silva*, fazendas. — *Iba Grande*; *L. Conceição*, e *Bom Fim*, *M. Joaquim José de Aguiar*, fazendas.

*Dia 6 dito.* — *Bahia*; *B. de Guerra*, *Gavião*, *Com. o 1.º Ten. Antonio Joaquim do Couto*. — *Campos*; dito, *Real Pedro*, *Com. o 1.º Ten. José Joaquim da Costa e Almeida*.

*Dia 7 dito.* — *Bahia*; *E. Pandura*, *Com. o 1.º Ten. Raimundo Eustaquio Monteiro*. — *Rio Grande*; *B. S. José Americano*, *M. João de Oliveira Costa*, sal, e fazendas. — Dito; *S. Bom Jesus*, *M. João da Silva Leal*, sal. — *Monte Video*; *S. Penha*, *M. Francisco Ferreira da Silva*, leijão, e farinha. — *Santa Catharina*; *L. Alleluia*, *M. José Duarte da Fonseca*, sal, e fazendas.

#### A V I S O S.

*Francisco José Rebello*, negociante desta praça, morador na rua da *Candelaria*, faz publico que por haverem nesta Cidade duas pessoas do seu proprio nome, e para evitar qualquer duvida que possa haver, uzará de hoje em diante do nome de *Francisco José Rebello Basto*.

Vende-se a *Corveta S. Joaquim Augusto*, com todos os pertences de huma armação de cativos, quem a quizer comprar, dirija-se á rua da *Candelaria* N.º 11, em casa de *João Ignacio Tavares*, aonde se acha o seu inventario.

A sociedade entre *João Hancock*, *João wylie*, e *Diogo wallis*, foi por mutua concurrencia e de accordo dissolvida em tudo, em que o dito *Diogo wallis*, estava interessado, desde o primeiro de Junho de 1811. Avisa-se tambem que os estabelecimentos de *Hancock* e *wylie* no *Rio de Janeiro* e de *João wylie*, e *C.ª*, em *Buenos Ayres*, estão finalizados. *Bahia* 25 de Janeiro de 1814.

Vende-se huma chacara em *S. Christovão*, sita no caminho do *Eugenho Velho*, que parte pelos lados com a do *Capitão Mór*, *Manoel Caetano Pinto*, e *John Symonds*, quem a quizer comprar dirija-se a *Francisco Alves de Brito*, morador na rua do *Sabão*, a sahir ao campo N.º 183, lado esquerdo.